

Emenda nº 2:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/18

Dar a seguinte redação ao inciso I do artigo 2º do Projeto, que extingue funções constantes do item I - Gabinete do Prefeito do Anexo IV - Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente:

“I - 2 (duas) funções de Assistente.”

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de junho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal